CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 136/2024

Indica ao senhor Prefeito que, por intermédio das secretarias municipais de Ordem Pública e Saúde, providencie a criação e a implantação do programa de prevenção, manutenção e limpeza das piscinas instaladas em clubes, associações, casas, condomínios e parques no município de Itapoá, com o objetivo de orientar e fiscalizar acerca da necessidade dos proprietários de piscinas de promover a limpeza e a manutenção destas de forma rotineira, evitando, desta forma, que se tornem criadores de mosquitos vetores de doenças.

Justificativa:

O município de Itapoá enfrenta um desafio crescente no controle e na prevenção da dengue, uma doença transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, cuja reprodução é facilitada por condições favoráveis de acúmulo de água, como as encontradas em piscinas mal conservadas. O programa em questão tem como objetivo principal, inicialmente orientar os proprietários de piscinas acerca da necessidade de se realizar a manutenção e limpeza periódica em suas piscinas e cobrindo-as sempre que possível, a fim de que estas não se tornem locais de criação de mosquitos. O programa visa conscientizar os proprietários sobre a necessidade da manutenção e limpeza das piscinas, estabelecendo padrões mínimos de qualidade da água e condições de higiene, reduzindo-se neste sentido os focos de proliferação do Aedes aegypti no município. Essa medida preventiva não apenas protege a saúde da população contra a dengue, mas também contra outras doenças transmitidas pela água contaminada, como leptospirose e hepatite. Além de imprimir nos proprietários o sentimento de responsabilidade coletivo, o programa pode adotar outras providências, como a fiscalização e a aplicação de penalidades para os infratores, buscando assim garantir a eficácia e o sucesso das medidas preventivas. São finalidades do programa: i) Promover campanhas informativas, junto à população, clubes, parques, associações, casas, condomínios e afins, dando ciência dos riscos pela falta de manutenção e limpeza das piscinas; e ii) Fiscalizar as condições sanitárias das piscinas e aplicar sanções conforme previsto em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 29 de maio de 2024.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador